



CÂMARA MUNICIPAL DE
**MARECHAL
FLORIANO**

| | | | |
|-----------------|-----------------|----------------------------|----------------------------|
| N.º do Processo | Nº do Protocolo | Data do Protocolo | Data de Elaboração |
| 500/2023 | 525/2023 | 08/05/2023 15:27:20 | 08/05/2023 14:49:57 |

Tipo

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO E
EXECUTIVO**

Número

45/2023

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

VER. DÓRIO ALFREDO BRAUN

Ementa:

PROJETO DE LEI Nº. 045/2023 INSTITUI, NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARECHAL FLORIANO-ES, A CAMPANHA EDUCACIONAL PARA POSSE RESPONSÁVEL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS.





Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28.08.2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 045/2023

INSTITUI, NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARECHAL FLORIANO-ES, A CAMPANHA EDUCACIONAL PARA POSSE RESPONSÁVEL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º Fica, por esta Lei, instituída no âmbito das escolas da rede municipal de ensino de Marechal Floriano-ES, a “**Campanha Educacional para Posse Responsável de Animais Domésticos**”.

Paragrafo Único: A campanha elencada no “*caput*” desta Lei visa destacar a relevância da posse consciente e responsável de animais domésticos, por meio de política de conscientização, realizada nas escolas da rede municipal de ensino desta Municipalidade, implementando ações pertinentes à prevenção de posses irresponsáveis dos mesmos, sobretudo, acerca dos cuidados para com eles, visando protegê-los.

Art. 2º A campanha ora instituída poderá abordar os seguintes assuntos:

- I - consentimento e aceitação do animal por parte dos membros da família;
- II - disponibilidade de tempo e de recursos financeiros para despesas com vacinação, vermífugos, antiparasitários, higiene, esterilização, atendimento veterinário, alimentação, abrigo, educação e atenção, dentre outros.

Art. 3º Os assuntos indicados na Campanha poderão ser ministrados em parcerias com:

- I - Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV;
- II - Organização Não Governamental – ONG – e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP;
- III - Faculdades de Medicina Veterinária;
- IV - Profissionais devidamente qualificados.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de Maio de 2023.

Dório Alfredo Braun - Vereador



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 31003600380036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 31003600380036003A005000

Assinado eletronicamente por **Ver. Dório Alfredo Braun** em **08/05/2023 14:49**

Checksum: **F8930B9930BA50A7622990D569DC737BBA0938B2CB8372A0369EE4777461EA5B**



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 31003600380036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





Câmara Municipal de Marechal Floriano
CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 500/2023 - PLL 45/2023

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação Realizada: Proposição Protocolada

Próxima Fase: Incluir Proposição no Expediente

De: Departamento Protocolo e Atendimento

Para: Secretaria Geral Legislativa

Segue para providências.

Marechal Floriano-ES, 8 de maio de 2023.

Sonia Maria dos Santos
Assessor de Serviços de Protocolo - Mat.

Tramitado por, Sonia Maria dos Santos, Mat.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 35003900330032003A005400

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 08/05/2023 15:30

Checksum: **1F6196A79F799F3B8344A9BDA6EFC90FD57F203DEBB9DD2A90C3FAF7FBE77E32**



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 35003900330032003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

